

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

PROCURADORIA

PARECER Nº 477/2018

PROC. Nº 0671/18

PLL. Nº 57/18

PARECER PRÉVIO

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei do Legislativo em epígrafe, que concede o Título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao jornalista Diego Casagrande da Rocha.

A Lei nº 9.659/2004 dispõe sobre a concessão, mediante lei de iniciativa de qualquer dos poderes, do título de "CIDADÃO EMÉRITO DE PORTO ALEGRE", a ser conferido as pessoas nascidas em Porto Alegre que tenham contribuído, com seu trabalho, para o desenvolvimento da sociedade porto-alegrense.

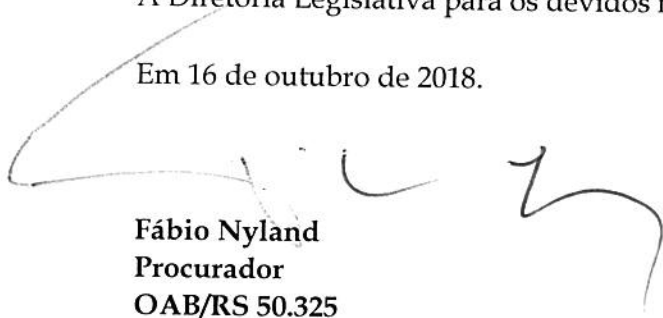
O jornalista Diego Casagrande da Rocha conforme cópia do documento de identidade de fl. 6 é natural desta Capital a indicar o preenchimento da primeira condição para concessão do título em questão, ou seja, ter nascido em Porto Alegre. A contribuição exigida pela norma, por sua vez, confunde-se com o próprio mérito da proposição a ser avaliado pelo Plenário.

Desse modo, não vislumbro óbice a tramitação da presente preposição.

Era o que nos cabia informar.

À Diretoria Legislativa para os devidos fins.

Em 16 de outubro de 2018.



Fábio Nyland
Procurador
OAB/RS 50.325